

EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2024, DE 08 DE JULHO 2024**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES – AUDITOR FISCAL****2ª RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, em observância da Lei Municipal nº 1.546, de 27 de setembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, da Lei Municipal nº 1.824, de 23 de maio de 1995, que dispõe sobre o plano de carreira e vencimentos dos servidores da administração direta do poder executivo do município de Serra, da Lei Municipal nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serra, Lei Municipal nº 3.823, de 23 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o redimensionamento do quantitativo de cargos públicos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do município da Serra, e dá outras providências, código de identificação do concurso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: 069E0700001.2024.003, torna pública a **2ª RETIFICAÇÃO** do Edital de Abertura do **Concurso Público nº 003/2024** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos públicos da Prefeitura Municipal de Serra.

1) Fica **acrescido** ao Edital de Abertura o item 10.5.1, com a seguinte redação:

10.5.1 Conforme Art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992, a posse e o exercício de agente público ficam condicionado à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

2) Fica **acrescido** o Anexo VIII ao Edital de Abertura, conforme anexo único desta retificação.

Serra/ES, 09 de agosto de 2024.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ANEXO ÚNICO**ANEXO VIII – QUANTITATIVO DE CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA DE ACORDO COM A PROPORCIONALIDADE DA RESERVA DE VAGAS**

Cód.	Cargo	Quantitativo de vagas imediatas	Quantitativo total de classificados na Prova Objetiva, conforme alínea c) do item 6.3	Proporcionalidade da reserva de vagas		
				AC ¹	PcD ² (5%)	PN3 ³ (30%)
101	Sanitária	3	40	26	2	12
102	Agropecuário	1	30	19	2	9
108	Meio Ambiente	3	40	26	2	12
109	Proteção e Defesa do Consumidor	6	60	39	3	18
110	Urbanas	12	120	78	6	36
111	Obras	12	120	78	6	36
112	Transporte	2	40	26	2	12
113	Auditor Fiscal de Tributos	15	150	97	8	45
101	Sanitária	3	40	26	2	12

AC¹ - Ampla Concorrência; PCD² - Pessoa com Deficiência; PN³ - Pessoa Negra.